



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104
Disponibilização: 07/06/2022
Publicação: 06/06/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.224, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.189, de 20 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I e a alínea “f” do inciso IV do art. 2º do Decreto nº 27.189, de 20 de maio de 2022, que “Institui o Grupo Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, para elaborar a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores públicos do estado de Rondônia, em cumprimento ao Acórdão APL-TCER nº 00211/21.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

a) Jacqueline Sales Eudócio - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

.....

IV -

.....

f) Paulo Roberto Gomes da Costa Barros - Casa Civil;

.....” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/06/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029315962** e o código CRC **077A3B14**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.407884/2021-11

SEI nº 0029315962